

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 09 DE MAIO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 625.658,49 (seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos), na dotação orçamentária a seguir relacionada.

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUV
04-EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA
1.047 – Ampliação e Reforma do Ginásio Municipal de Esportes 4490.51.00.00.00 –
Obras e Instalações R\$ 625.658,49
TOTAL R\$ 625.658,49

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, o valor a ser recebido da Secretaria do Esporte no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e mais os recursos do SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício econômico e financeiro de 2021, no vínculo 1 – Livre, no valor de R\$ 325.658,49 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 09 de maio de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 29, DE 09 DE MAIO DE 2022

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O Poder Executivo encaminha para apreciação do Poder Legislativo, **requerendo caráter de urgência, nos termos do art. 77, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal**, projeto de lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial.

Justificamos o referido Projeto de Lei, pela necessidade de criação de dotação para atendimento das demandas de reforma do Ginásio Municipal de Esportes, que será atendido com a transferência financeira a ser recebida no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e mais os recursos de contrapartida no valor complementar para o projeto.

Portanto, a importância do presente projeto de lei, cujo conteúdo é de interesse da coletividade, de todos os munícipes, e visa propiciar a continuidade das ações e programas desenvolvidos pela Administração Pública Municipal.

Contando com atenção do Poder Legislativo, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Mato Castelhana, 09 de maio de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal